



DECRETO Nº 518/2026

**MUNICÍPIO DE
LEANDRO FERREIRA -
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL - TABELA
DE PREÇOS
REFERENCIAL -
HORA/AULA
EDUCADOR FÍSICO.**

O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando-se a necessidade técnica de estabelecimento de referencial de preços para fins de credenciamento de hora/ aula de educador Físico DECRETA:

Art. 1º - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, institui a tabela referencial de preços para a prestação de serviços de hora/aula do Educador Físico, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para fins de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A tabela referencial de preços será atualizada anualmente, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).





Art. 2º - Qualquer fornecedor legalmente constituído é parte legítima para, a qualquer momento, impugnar preço instituído, quando vier este a apresentar incompatibilidade muito aquém, com o preço vigente no mercado.

Parágrafo único. A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leandro Ferreira, 16 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal





ANEXO I

TABELA DE PREÇOS PARA HORA/AULA EDUCADOR FISICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR (R\$)
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PARA MINISTRAR OFICINA COM NO MINIMO 10 PARTICIPANTES COM HORA/ AULA DE 60 MINUTOS.	HORA/AULA	R\$ 88,83

Leandro Ferreira, 16 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal

